

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2022, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, A Prefeitura Municipal de Sobral, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** situada(o) na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 825 - Parque Silvana II - CEP: 62040-254 - SOBRAL – CEARÁ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominada(o) **CONTRATANTE** neste ato representado pelo(a) **Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2004099072797, e do CPF nº 048.036.333-12, residente e domiciliada em Sobral - CE, na Rua Joaquim Trindade, nº 102, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO LUÍS DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 33.028.861/SSP-SP, e do CPF nº 221.353.808-57, residente e domiciliada na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152, Jardim Garcia em Campinas/SP – CEP 13061-211, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº PE22010 – SEPLAG e seus anexos, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 65, inciso II § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo o ACRÉSCIMO, por acordo entre as partes de 10% (dez por cento) do valor total do contrato 083/2022, referente a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município. Serviços de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS VEÍCULOS** por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos e equipamentos do município, em razão do uso**, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de

Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

O valor total do contrato, após o acréscimo passará de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais).

Item	Descrição	Qtde.Inicial do contrato	Unid	Valor inicial do contrato	Acréscimo até 25%	Valor atualizado do contrato
1	Manutenção preventiva e corretiva de veículos em razão do uso. Complemento: Com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais, materiais, acessórios, pneus e a prestação dos serviços de mecânica, elétrica, hidráulica, retífica, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, reparos de pneus, lavagem interna e externa, lubrificação, revisão geral e quaisquer outros necessários para o perfeito funcionamento do veículo e/ou maquinário, assim como assistência de socorro mecânico (guincho) 24 (vinte e quatro) horas, em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Sobral.	1	serviço	R\$180.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 198.000,00
2	Abastecimento de veículos em razão do uso. Complemento: Com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online em tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão do serviço de abastecimento com gasolina comum, óleo diesel e álcool.	1	serviço	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral(CE) , 14 de agosto de 2024



Documento assinado digitalmente

URSULA PRISCYLA SANTANA
NOBREGA
Data: 15/08/2024 16:58:17
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA
CONTRATANTE

FELIPE VERONEZ DE SOUSA:08028180647
Assinado de forma digital por FELIPE VERONEZ DE SOUSA:08028180647

JOÃO LUIS DE CASTRO
CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

JOSIMAR SENA RODRIGUES
Data: 14/08/2024 16:57:58
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____



Documento assinado digitalmente

ANA BEATRIZ SOUSA PRADO
Data: 14/08/2024 16:59:41
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

JOSE CLAUDIO PINTO MARTINS
Data: 16/08/2024 10:24:49
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROCURADOR CHEFE - AMA
JOSÉ CLAUDIO PINTO MARTINS
OAB 39686

ACRÉSCIMO de R\$ 2.180.029,68 (dois milhões, cento e oitenta mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 20,59% (vinte vírgula cinquenta e nove por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após o acréscimo passará de R\$ 10.588.885,53 (dez milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 12.768.915,21 (doze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e quinze reais e vinte e um centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO - representante da CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº P335517/2024
 NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 27.583.854/0001-02), sede localizada na Rua Caetano Figueiredo, 1039 - Cohab II, Sobral - CE, 62.050-845, representada por Sra. Caroline Sousa Guimarães. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº CP23002-SME - Contrato Administrativo nº 0127/2024 - SME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO - LOTE 02. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Nona do contrato em pauta, CONSIDERANDO: Que a obra de Ampliação do Centro de Educação Infantil Dinorá Gondim Lins Aragão - Lote 02, não foi iniciada dentro do prazo previsto em contrato (5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço) vem perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 2 (DOIS) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam iniciados os serviços previstos em contrato, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais. CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 20 de agosto de 2024 DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 51/2024 - SEUMA, DE 21 DE AGOSTO DE 2024. ALTERA A PORTARIA Nº 25/2024 - SEUMA, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - COMDUH, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 92, de 17 de novembro de 2023, referente ao Plano Diretor de Sobral, estabelece no parágrafo sexto do seu artigo 338, que a nomeação dos representantes titulares e suplentes de cada instituição que irá compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (COMDUH) será publicada por meio de Portaria; CONSIDERANDO o Decreto nº 3.360, de 06 de março de 2024, da Prefeitura Municipal de Sobral, relativo à nomeação dos órgãos do Poder Público e das entidades da Sociedade Civil selecionadas através do Edital nº 01/2023 da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente- SEUMA relativo ao Chamamento Público para composição do COMDUH; CONSIDERANDO a Portaria nº 25/2024 - SEUMA, publicada em 04 de abril de 2024, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - COMDUH e CONSIDERANDO AINDA a necessidade de ajuste na composição por renúncia de membros. RESOLVE: Art. 1º Os incisos I, XVI, XX e XXI do Art. 1º da Portaria nº 25/2024 - SEUMA passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 1. Omissis: I - Da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, relacionado à temática do Desenvolvimento Urbano: a) Membro Titular: Marília Gouveia Ferreira Lima; b) Membro Suplente: Andrinne Carvalho Araújo. [...] XVI - Do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE): a) Membro Titular: Alana Aragão Vasconcelos; b) Membro Suplente: Brenda Rolim Chaves. [...] XX - Do Instituto Despertar da

Cidadania: a) Membro Titular: Helena Filomena Nogueira Chaves; b) Membro Suplente: Maria Alice Ferreira de Sousa. XXI - Da Sociedade de Apoio à Família Sobralense (SAFS): a) Membro Titular: Francisco Evaldo Alves de Lima; b) Membro Suplente: Francisca das Chagas da Silva Mesquita. Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 25/2024 - SEUMA permanecem inalteradas. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 21 de agosto de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 083/2022 - AMA. CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. CONTRATADA: empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO LUÍS DE CASTRO. DO VALOR ACRESCIDO: Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo nº P334356/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 083/2022 - AMA em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), correspondente a um ACRÉSCIMO de 10% (dez por cento). A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais), totalizando uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADO) de 10% (dez por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Princípio da Eficiência da Administração Pública, considerando que o presente aditivo de acréscimo de valor é previsto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. JOÃO LUÍS DE CASTRO, representante da empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 115/2024 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021. RESOLVE exonerar a pedido NAYANA RIOS NUNES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE-IV, do (a) Diretoria Administrativa, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 31 de agosto de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de agosto de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 116/2024 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021. RESOLVE nomear NAYANA RIOS NUNES DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia SAAE-III, do (a) Gerência de Gestão de Pessoas, do (a) Diretoria Administrativa, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de agosto de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 117/2024 - SAAE - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes na Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para